

**TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION, E ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, situada na Rua Dr. Borman nº 23, sala 914 , bairro Centro, cidade de Niterói e inscrita no CNPJ sob o n.º 29.533.874/0001-96, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora **Patricia Oliveira Pfeil**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de **16/10/2025**, contida no **processo nº 9900210283/2025**, e com amparo no **artigo 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, I e II, §1º parte inicial do regulamento de licitações e contratos da ION**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2025, firmado em 09/04/2025**, que tem por objeto a tem por objeto “a contratação de empresa, para a execução das obras de construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental, em Tempo Integral e UMEI Fagundes Varela no Engenho do Mato, no Município de Niterói/RJ.”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa no percentual de 7,10% do Contrato nº 23/2025**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **tens Reduzidos: R\$351.894,06 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos)** correspondente a 3,38% do valor original do contrato. **Itens Excluídos: R\$387.037,72 (trezentos e oitenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos)** correspondente a 3,72% do valor original do contrato. **Itens Acrescidos: R\$365.612,51 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos)** correspondente a 3,51% do valor original do contrato. **Itens Novos: R\$373.319,21 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos)** correspondente a 3,59% do valor original do contrato, **totalizando 7,10%, com decréscimo de R\$ 0,06 (seis centavos) de alteração no valor total contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Patrícia Oliveira Pfeil
Sócia Administradora

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA OLIVEIRA PFEIL (**.074.537-**))

em 16/10/2025 09:45:52 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**))

em 16/10/2025 14:02:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6782c202-ec0e-47d2-9fc1-1524855a7ead>

